



BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME Nº 19.796.586/0001-70

NIRE 23300045742

FATO RELEVANTE

A BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), listada no Novo Mercado da B3 sob o ticker BRIT3, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao público em geral que contratou o Credit Suisse (Brasil) S.A. CTVM (CNPJ/ME nº 42.584.318/0001-07) (“Credit Suisse”) para exercer a função de Formador de Mercado de suas ações ordinárias (BRIT3) no âmbito da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos termos da Instrução CVM nº 384/03, do Regulamento do Formador de Mercado da B3, do Regulamento de Operações da B3, e das demais normas e regulamentos aplicáveis.

O Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado celebrado entre a Companhia e o Credit Suisse (“Contrato”) tem como objetivo fomentar a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia, reforçando o compromisso da Companhia com os investidores e com o cumprimento das regras previstas do Regulamento do Novo Mercado da B3, bem como com as melhores práticas de negociação.

O Credit Suisse iniciará as suas atividades a partir de 03 de janeiro de 2022 e atuará pelo período de 12 meses, podendo tal prazo ser prorrogado. O Contrato pode ainda ser resiliado e/ou rescindido a qualquer tempo e sem qualquer ônus por qualquer das partes. A Companhia informa, por fim, que existem ações ordinárias em circulação no mercado, de acordo com a definição do art. 8, §3º, I da Instrução CVM nº 567/15 e que não foram celebrados outros acordos ou contratos entre a Companhia, seus acionistas controladores e o Credit Suisse, regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Pereiro, 30 de dezembro de 2021.

LUCIANA PAULO FERREIRA
DIRETORA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES